



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000137

DECRETO Nº 11.211 , DE 15 DE MARÇO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas no Bairro Caixa D'Água

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8.331/06,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas com 29,57m², 24,59m², 598,25m² necessárias à melhoria de sistema viário localizadas na Rua José Bonifácio Moreira, parte da Área C e parte da Área B, Loteamento Jardim Paulista, Bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, que constam pertencer a Virgílio Cardoso Pinna ou quem de direito, a saber:

“ÁREA 01 - Área de terreno designado parte da Área “B” localizada na Rua José Bonifácio Moreira no seu lado de numeração ímpar, Loteamento Jardim Paulista, Bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.1.071.159.001, tendo início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Rua José Bonifácio Moreira junto a divisa da Área “A”; do ponto A acima identificado segue até o ponto B em uma curva que se projeta para a esquerda, com um raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,80m, confrontando neste trecho com a área remanescente de propriedade de Virgílio Cardoso Pinna; do ponto B deflete a direita e segue até o ponto C na distância de 11,55m, confrontando neste trecho com a Área “C” de propriedade de Virgílio Cardoso Pinna; do ponto C deflete à direita e segue até o ponto A inicial na distância de 10,00m, confrontando neste trecho com a Rua José Bonifácio Moreira, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 29,57 m².

ÁREA 02 - Área de terreno designado parte da Área “B” localizada na Rua José Bonifácio Moreira no seu lado de numeração ímpar, Loteamento Jardim Paulista, Bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.1.071.159.001, tendo início no ponto F ponto este localizado nos fundos do referido imóvel junto a divisa da Área “C” e com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto F acima identificado segue até o ponto E na distância de 4,23m, confrontando neste trecho com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto E segue até o ponto D em uma curva que se projeta para a esquerda, com um raio de 50,00m e desenvolvimento de 20,41m, confrontando neste trecho com a área remanescente de propriedade de Virgílio Cardoso Pinna; do ponto D deflete a esquerda e segue até o ponto F inicial na distância de 18,82m, confrontando neste trecho com a Área “C” de propriedade de Virgílio Cardoso Pinna, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 24,59 m².

rub



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000138

ÁREA 03 - Faixa de terreno designado parte da Área "C" localizada na Rua José Bonifácio Moreira no seu lado de numeração ímpar, Loteamento Jardim Paulista, Bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. n° 2.1.071.021.001, tendo início no ponto C ponto este localizado no alinhamento da Rua José Bonifácio Moreira junto a divisa da Área "B"; do ponto C acima identificado segue até o ponto F na distância de 50,00m, confrontando neste trecho com a Área "B" de propriedade de Virgílio Cardoso Pinna; do ponto F deflete a direita e segue até o ponto G na distância de 10,11m, confrontando neste trecho com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto G segue até o ponto H em uma curva que se projeta para a esquerda com um raio de 62,00m e desenvolvimento de 16,55m; do ponto H segue até o ponto I na distância de 27,19m; do ponto I segue até o ponto J em uma curva que se projeta para a esquerda com um raio de 9,00m e desenvolvimento de 11,66m, confrontando neste trecho (G-J) com a Área "C" - Remanescente de propriedade de Virgílio Cardoso Pinna; do ponto J deflete a direita e segue até o ponto C inicial na distância de 19,14m, confrontando neste trecho com a Rua José Bonifácio Moreira, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 598,25m²."

Art. 2° As áreas de que trata o art. 1° estão caracterizadas na planta AD-2339 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n.º 10.897, de 8 de março de 2006.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de março de 2007, 362° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Silyia Carmen Lercan Ramiro
Diretora do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de março de 2007.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa